



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em. 12/03/14
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 16745 /2014**

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, para que sejam liberados recursos financeiros às escolas públicas pertencentes ao PDAF – Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, em todas as regiões administrativas do Distrito Federal.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, para que sejam liberados recursos financeiros às escolas públicas pertencentes ao PDAF – Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, em todas as regiões administrativas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa de Descentralização Administrativa e Financeira é destinado às Instituições Educacionais (IE's) e Coordenações Regionais de Ensino (CRE's) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, visando dar autonomia gerencial às escolas locais, e tem como objetivo a realização de seus respectivos projetos pedagógicos, administrativos e financeiros, por meio do recebimento de recursos financeiros do Governo do Distrito Federal.

Mais autonomia na gestão financeira das escolas da rede pública de ensino. Este é o princípio do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF) da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 11Mar2014 15:54

Handwritten signature

Handwritten signature

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praca Municipal Quadra 2 Lote 5 - Setor de Industrias Gráficas - Gabinete 7

Brasília-DF CEP: 70094-902

Fone: 3348.8072 Fax: 3148.8073

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 16745 /2014

Folha Nº 01 P/A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Em 2012, foram destinados cerca de R\$ 70 milhões para todas as unidades de educacionais do DF, objetivando atender às especificidades das diferentes modalidades de ensino, nos termos do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Trabalho.

É de extrema importância para a escola e alunos, pois com os recursos estão sendo feitas as reformas e aquisições para melhorar o atendimento à todos.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 16745 / 2014
Folha N° 02 MA